Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 31

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 701/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NS. 618/2016 E 697/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Cruzália, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica suprimido o artigo 50, e parágrafo único da Lei Municipal n. 618/2016, de 09 de Maio de 2016.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Municipal n. 618/2016, de 09 de Maio de 2016, com a nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei Municipal n. 697/2019, de 25 de Abril de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

LEI N.º 702/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
			410.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
SUBTOTAL			**11.000,00**
TOTAL			421.000,00

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(161) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00
(165) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
(170) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	60.000,00
(173) 4.4.9052.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.500,00
SUBTOTAL			**445.500,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(336) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
(337) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(340) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(344) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
SUBTOTAL			**76.000,00**
TOTAL			521.500,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB FIXO.....R$ 80.000,00

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00. RECEITA DE CAPITAL

2.4.1.8.04.1.1.00.00.01 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE

SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR.....R$ 100.000,00

2.4.1.8.04.1.1.00.00.02 AQUISICAO DE CADEIRA GINECOLOGICA.....R$ 13.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais)

ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	410.000,00
SUBTOTAL			**410.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(244) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	139.000,00
SUBTOTAL			**139.000,00**
TOTAL			549.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 24 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 703/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Cruzália autorizada a alienar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, por doação, o seguinte imóvel, situado na cidade de Cruzália, Comarca de Maracaí – SP.

Quadra	Lote	Matrícula
A	1	6.199
A	2	6.200
A	3	6.201
A	4	6.202
A	5	6.203
A	6	6.204
A	7	6.205
A	8	6.206
A	9	6.207
A	10	6.208
A	11	6.209
A	12	6.210
A	13	6.211
A	14	6.212
A	15	6.213
A	16	6.214
A	17	6.215
A	18	6.216
A	19	6.217
A	20	6.218
A	21	6.219
A	22	6.220
B	1	6.221
B	2	6.222
B	3	6.223
B	4	6.224
B	5	6.225
B	6	6.226
B	7	6.227
B	8	6.228
B	9	6.229
B	10	6.230
B	11	6.231
B	12	6.232
B	13	6.233
B	14	6.234
B	15	6.235
B	16	6.236
B	17	6.237
B	18	6.238
B	19	6.239
B	20	6.240
C	1	6.241
C	2	6.242
C	3	6.243
C	4	6.244
C	5	6.245
C	6	6.246

C	7	6.247
C	8	6.248
C	9	6.249
C	10	6.250
C	11	6.251
C	12	6.252
C	13	6.253
C	14	6.254
C	15	6.255
C	16	6.256
C	17	6.257
C	18	6.258
C	19	6.259
C	20	6.260
D	1	6.261
D	2	6.262
D	3	6.263
D	4	6.264
D	5	6.265
D	6	6.266
D	7	6.267
D	8	6.268
D	9	6.269
D	10	6.270
D	11	6.271
D	12	6.272
E	1	6.273
E	2	6.274
E	3	6.275
E	4	6.276
E	5	6.277
E	6	6.278
E	7	6.279
E	8	6.280
E	9	6.281
E	10	6.282
E	11	6.283
E	12	6.284
F	1	6.285
F	2	6.286
F	3	6.287
F	4	6.288
F	5	6.289
F	6	6.290
F	7	6.291
F	8	6.292
F	9	6.293
F	10	6.294
F	11	6.295
F	12	6.296
G	1	6.297
G	2	6.298
G	3	6.299
G	4	6.300
G	5	6.301
G	6	6.302
G	7	6.303
G	8	6.304
G	9	6.305
G	10	6.306
G	11	6.307
G	12	6.308
H	1	6.309
H	2	6.310
H	3	6.311
H	4	6.312
H	5	6.313
H	6	6.314
H	7	6.315
H	8	6.316
H	9	6.317
H	10	6.318
I	1	6.319
I	2	6.320
I	3	6.321
I	4	6.322
I	5	6.323
I	6	6.324
I	7	6.325
I	8	6.326
I	9	6.327
I	10	6.328

Art. 2º - A doação a que se refere a presente lei será feita para que a CDHU destine o imóvel doado às finalidades previstas na lei nº 905 de 18 de dezembro de 1975 e as despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

Parágrafo único – A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal se obrigará, na escritura de doação, a responder pela evicção do imóvel, devendo desapropria-lo e doa-lo novamente à donatária CDHU se, a qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal doadora fornecerá à CDHU, toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a escritura de doação, inclusive certidão negativa de debito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social; Certidão da Receita Federal Pasep e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas a clausulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem no domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços, integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo após a municipalidade lançar os referidos impostos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Cruzália aos 24 de maio de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 704/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CONTRAIR DÍVIDA DE LONGO PRAZO PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Câmara, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado contrair Dívida de Longo Prazo, para aquisição de imóvel por via amigável de desapropriação e/ou judicial, de forma parcelada, no valor de R$ 329.158,41 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

§ 1º - O valor ajustado pela aquisição do imóvel, que não sofrerá qualquer atualização, será parcelado em 18 (dezoito) parcelas, da seguinte forma:

a primeira parcela de R$ 15.674,21 com vencimento em 05.06.2019 e as demais sucessivas até a 15º (décima quinta), sempre com vencimento no dia 05 subsequente;

da 16ª (décima sexta) parcela até a 18ª (décima oitava) parcela o valor será de R$ 31.348,42, com vencimento no dia 05 subsequente, totalizando o valor expresso no caput deste artigo.

§ 2º - Do parcelamento será lavrado termo respectivo, com anuência expressa das partes e eventuais interessados e se dará mediante deposito/transferência bancária em conta do devedor, dando-se quitação com mediante comprovante bancário.

§ 3º - O parcelamento de que trata o referido artigo não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o débito na Dívida Fundada do Município.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes que vierem a surgir, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º – Os Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes orçamentárias para exercícios à partir de 2019 e enquanto perdurar a vigência do contrato deverão, obrigatoriamente consignar dotações suficientes para pagamento do principal, juros e encargos da dívida.

Art. 6º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º -O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$109.719,47 (cento e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPTARTAMENTO DE OBRAS	
(XX) 4.5.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.719,47
TOTAL			109.719,47

Art. 8º -Para cobertura do Crédito especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$109.719,47(cento e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(25) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.719,47
SUBTOTAL			**3.719,47**
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(133) 3.3.50.43	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
SUBTOTAL			**12.000,00**
02.04		DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(188) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(190) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	8.000,00
SUBTOTAL			**18.000,00**
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(214) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(245) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
SUBTOTAL			**18.000,00**
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS	
(415) 3.2.90.21.00	F01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.000,00
SUBTOTAL			48.000,00
TOTAL			109.719,47

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália – SP, 24 de maio de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA CRIADA	EXERCÍCIO 2019	2020	2021
4.000 DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.90.61- Aquisição de Imóveis	109.719,47	219.438,94	0,00
TOTAL	109.719,47	219.438,94	0,00

2-) DECLARAÇÃO

Jose Roberto Cirino, Prefeito Municipal de Cruzalia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzalia - SP, 24 de maio de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 1.559/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOADICIONALSUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 685/2018 de 28 de novembro de 2018, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(47) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	65.000,00
04.122.0002.2.115.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(82) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0008.2.099.000	CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(149) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(161) 3.3.50.43.00	**F01**	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
12.368.0012.2.023.000	TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL		
(226) 3.3.90.39.00	**F01**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	8.000,00
12.368.0013.2.026.000	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
(240) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**200,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			180.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.02.01	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.122.0002.2.007.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(39) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL**	**65.000,00**
04.122.0002.2.115.000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(81) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
(83) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	500,00
(84) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
08.244.0008.2.099.000	CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(143) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2.017.000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(158) 3.1.90.11.00	**F01**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	30.000,00
(163) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
02.05	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
12.368.0012.2.023.000	TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL		
(221) 3.1.90.13.00	**F01**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12.368.0013.2.026.000	DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
(242) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA**	**200,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			180.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 08 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Publicado nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 1560/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(XX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	300.000,00
(XX) 3.1.90.13.00	F05	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
(XX) 3.1.90.16.00	F05	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
			410.000,00
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
13.392.0016.2.111.000		MANUTENÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO	
(XX) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
SUBTOTAL			11.000,00
TOTAL			421.000,00

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(161) 3.3.50.43.00	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00
(165) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(168) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	20.000,00
(170) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	60.000,00
(173) 4.4.9052.00	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.500,00
SUBTOTAL			**445.500,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(336) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
(337) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
(340) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(344) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
SUBTOTAL			**76.000,00**
TOTAL			521.500,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais)

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 PAB FIXO.....R$ 80.000,00

2.0.0.0.00.0.0.00.00.00. RECEITA DE CAPITAL

2.4.1.8.04.1.1.00.00.01 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE

SAUDE - EMENDA PARLAMENTAR.....R$ 100.000,00

2.4.1.8.04.1.1.00.00.02 AQUISICAO DE CADEIRA GINECOLOGICA.....R$ 13.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais)

ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(158) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	410.000,00
SUBTOTAL			**410.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(244) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	139.000,00
SUBTOTAL			**139.000,00**
TOTAL			549.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 24 de maio de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSR DE GABINETE

DECRETO Nº 1561/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO CONTRAIR DÍVIDA DE LONGO PRAZO PARA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado

contrair Dívida de Longo Prazo, para aquisição de imóvel por via amigável de desapropriação e/ou judicial, de forma parcelada, no valor de R$ 329.158,41 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos).

§ 1º - O valor ajustado pela aquisição do imóvel, que não sofrerá qualquer atualização, será parcelado em 18 (dezoito) parcelas, da seguinte forma:

a primeira parcela de R$ 15.674,21 com vencimento em 05.06.2019 e as demais sucessivas até a 15º (décima quinta), sempre com vencimento no dia 05 subsequente;

da 16ª (décima sexta) parcela até a 18ª (décima oitava) parcela o valor será de R$ 31.348,42, com vencimento no dia 05 subsequente, totalizando o valor expresso no caput deste artigo.

§ 2º - Do parcelamento será lavrado termo respectivo, com anuência expressa das partes e eventuais interessados e se dará mediante deposito/transferência bancária em conta do devedor, dando-se quitação com mediante comprovante bancário.

§ 3º - O parcelamento de que trata o referido artigo não poderá ultrapassar o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a inscrever o débito na Dívida Fundada do Município.

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, à partir do exercício seguinte e durante os prazos que vierem a ser estabelecidos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes que vierem a surgir, correções, conforme autorizado por esta Lei.

Art. 5º – Os Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes orçamentárias para exercícios à partir de 2019 e enquanto perdurar a vigência do contrato deverão, obrigatoriamente consignar dotações suficientes para pagamento do principal, juros e encargos da dívida.

Art. 6º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 678/2018, de 29 de junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 7º -O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$109.719,47 (cento e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPTARTAMENTO DE OBRAS	
(XX) 4.5.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.719,47
TOTAL			109.719,47

Art. 8º -Para cobertura do Crédito especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R$109.719,47(cento e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos)

	(+)	ANULAÇÃO	R$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.004.000		MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURIDICA	
(25) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.719,47
SUBTOTAL			**3.719,47**
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.242.0007.2.009.000		ASSISTENCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
(133) 3.3.50.43	F01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
SUBTOTAL			**12.000,00**
02.04		DEPTO. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(188) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(190) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	8.000,00
SUBTOTAL			**18.000,00**
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(214) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
SUBTOTAL			**10.000,00**
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL "CECILIA VIDOTTI ZANDONADI"	
(245) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
SUBTOTAL			**18.000,00**
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS	
(415) 3.2.90.21.00	F01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	48.000,00
SUBTOTAL			**48.000,00**
TOTAL			109.719,47

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzália – SP, 24 de maio de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) IMPACTO FINANCEIRO

DESPESA CRIADA	EXERCÍCIO		
	2019	2020	2021
4.000 DESPESAS DE CAPITAL			
4.5.90.61- Aquisição de Imóveis	109.719,47	219.438,94	0,00
TOTAL	109.719,47	219.438,94	0,00

2-) DECLARAÇÃO

Jose Roberto Cirino, Prefeito Municipal de Cruzalia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzalia - SP, 24 de maio de 2019.

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2019
RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cruzália N°001/2019

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, por sua Presidente, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, especialmente nomeada através do Decreto Nº 1.551 de 03 de abril de 2019 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER a RETIFICAÇÃO do Edital de Abertura Nº 01/2019 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cruzália N°001/2019, do Capítulo e Item abaixo:

Resolve:

I – SUPRIMIR o Item 5. do CAPÍTULO I - Instruções Preliminares

1. De acordo com a Lei Nº 701/2019, de 24 de maio de 2019, fica suprimida a redação abaixo referente ao Item 5. do CAPÍTULO I - Instruções Preliminares, do EDITAL DE ABERTURA N° 001/2019 - Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Cruzália N°001/2019.

I. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

5. O candidato que for membro do Conselho Tutelar ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e almejar concorrer a membro do Conselho Tutelar deverá pedir seu afastamento no ato da homologação da inscrição para o processo de seleção do Conselho Tutelar.

2. Permanecem inalterados e ratificados os demais termos e itens do referido Edital, não atingido por este instrumento.

3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzália, 24 de maio de 2019.

Cleonice Lima de Oliveira

Presidente do CMDCA

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

EDITAL Nº 03/2019 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO.**

Art. 1º - DIVULGAR após verificação dos recursos apresentados e da verificação da regularidade, **HOMOLOGA** as inscrições para o cargo de: **Agente de Apoio Educacional.**

Art. 2º - CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas para realizarem a **PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

a - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições **HOMOLOGADAS** será aplicada no **dia 02 de junho de 2019 conforme o quadro abaixo:**

PÉRIODO	CARGOS	HORÁRIOS E LOCAL
TARDE	**Agente de Apoio Educacional**	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45 **Início da Prova: 14h.** **E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** **R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525 –** **CENTRO CRUZÁLIA-SP**

b - O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha no período da **TARDE** será aberto os portões às **13h e fechado os portões às 13h45**, iniciando a provas às **14h.** A prova terá duração de 03 (três) horas**.**

c - Consta no **ANEXO I** o nome do candidato, o cargo, sala e local de realização da prova**.**

d - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta transparente de tinta azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.** Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI**).**

e - O endereço do local aonde serão aplicadas as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, é**: E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525, CENTRO CRUZÁLIA-SP**, conforme disposto no **ANEXO I.**

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PERÍODO: TARDE

Sala 7

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1478132	Andre Cione Siqueira	447.783.358-05
2	1479684	Camila Lucia Alcizo De Lima	393.167.448-73
3	1479158	Carine Rocha Araujo	494.406.128-51
4	1477536	Edomane Ferreira Snatos	526.040.958-23
5	1478664	Felipe Zandonadi Da Costa	436.606.768-45
6	1479125	Gabriella Zandonadi Lopes	482.651.998-21
7	1466765	Jaqueline Massarone Biazotto	403.752.978-55
8	1479695	Josiane Maria Neves	325.690.728-85
9	1477127	Juliane Freitas Santos	352.997.088-31
10	1477875	Kaique Fernandes De Lima	429.910.918-00
11	1472443	Maria Angelica Montfort Silva	269.897.348-09
12	1476710	Maria Aparecida Porto Do Valle	307.137.918-88
13	1478763	Maria Julia Bertazzi Popp Sales	482.655.028-69
14	1479036	Mariana Aparecida Da Silva	319.711.478-77
15	1467389	Maycon Fabiano De Souza Franca	464.410.098-62
16	1478574	Noemi De Jesus Pereira Souza	469.639.688-61
17	1468698	Raquel Batista Siqueira	365.881.028-95
18	1479389	Solange Maria Da Silva	482.289.948-93
19	1467541	Tatiane Inacia Dias	350.466.988-89
20	1471872	Vitor Cardoso Lopes	454.374.278-83

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL Nº 04/2019 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO.**

Art. 1º - DIVULGAR após verificação dos recursos apresentados e da verificação da regularidade, **HOMOLOGA** as inscrições para os cargos de: **Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Diretor de Escola, Fisioterapeuta, Motorista, Professor PEB I.**

Art. 2º - CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas para realizarem a **PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

a - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições **HOMOLOGADAS** será aplicada no **dia 02 de junho de 2019 conforme o quadro abaixo:**

PÉRIODO	CARGOS	HORÁRIOS E LOCAL
MANHÃ	**Assistente Social** **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** **Motorista**	Abertura dos Portões: 8h Fechamento dos Portões: 8h45 **Início da Prova: 9h.** **E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** **R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525 –** **CENTRO CRUZÁLIA-SP**
TARDE	**Professor PEB I** **Diretor de Escola** **Fisioterapeuta**	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45 **Início da Prova: 14h.** **E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** **R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525 –** **CENTRO CRUZÁLIA-SP**

b - O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha no período da **MANHÃ** será aberto os portões às 8h e fechado os portões as 8h45, iniciando a aplicação das provas às 9h**.** No período da **TARDE** será aberto os portões às **13h e fechado os portões às 13h45**, iniciando a provas às **14h.** A prova terá duração de 03 (três) horas**.**

c - Consta no **ANEXO I** o nome do candidato, o cargo, sala e local de realização da prova**.**

d - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta transparente de tinta azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.** Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI**).**

e - O endereço do local aonde serão aplicadas as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, é**: E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525, CENTRO CRUZÁLIA-SP**, conforme disposto no **ANEXO I.**

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PERÍODO: MANHÃ

Sala 1

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Assistente Social

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1467493	Alice Rodrigues Venancio	460.158.478-75
2	1466844	Aline Da Silva Santos	379.481.478-96
3	1456672	Barbara Gabriela	387.874.638-57
4	1462461	Bruna De Paula Magnanelli	395.042.758-93
5	1479183	Camila Guimaraes Kuindig	317.923.738-48
6	1458145	Daiana Azevedo	384.871.518-09
7	1456951	Damaris Diniz Pereira Joaquim	372.912.278-95
8	1468339	Deise Da Silva Freitas	421.246.308-30
9	1470256	Denisse Damasceno Cirino	246.209.568-30
10	1465281	Dirce De Fatima Godinho Da Silva	103.028.768-63
11	1465257	Elaine Cristina Veroni Rodrigues	252.761.608-99
12	1460499	Eliane Izanfar Godoy	292.762.198-54
13	1468765	Ester Angela Da Silva Malaquias	110.753.958-79
14	1480204	Fernanda da Silva Barbosa	282.677.808-07
15	1474004	Iracema Dos Santos Silva Figliani	301.985.608-69
16	1468337	Jaine Aparecida Silva Pereira	427.607.468-10
17	1466628	Jaqueline Dos Santos Neves	337.979.658-18
18	1474574	Jessica Aline Brauner	397.486.118-17
19	1463711	Jessica Vieira Menegueti	427.899.638-19
20	1459409	Josiane Maria Splicido Cruz Silva	137.149.398-73
21	1462591	Joyce Dos Santos Brancalhao	426.770.308-61
22	1465081	Juliana Fernandes Bueno	342.209.408-39
23	1457500	Juliana Guimaraes De Oliveira	263.150.198-54
24	1459416	Juscimaria Jesus Da Silva	418.420.628-08
25	1469818	Karina Alves Dos Santos	365.225.508-90
26	1472361	Lucia Leila Bastos	164.542.328-08

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 2

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Assistente Social

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1462280	Maria Isabel da Silveira	015.034.458-95
2	1469251	Natalia Silva Gomes	417.873.458-07
3	1457117	Patricia Alves Da Silva Costa	290.516.138-81
4	1464435	Rodrigo Carlos De Souza	204.535.478-42
5	1478047	Ronaldo De Sousa Silva	226.705.448-51
6	1479774	Roseli Pereira Dos Santos	258.842.868-13
7	1456937	Silvana Bueno Azeredo Da Silva	305.091.518-84
8	1461060	Silvana Leite Da Rocha Viana	248.252.238-26
9	1476794	Suzane Ratz	351.945.478-54
10	1476452	Suzanne Simoes De Oliveira	396.213.638-02
11	1457105	Talita Caroline Alves Veloso	370.052.048-40
12	1471411	Tania Dos Santos	316.705.258-99
13	1477694	Vania Regina Effgen Cremaschi	346.363.218-71

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1471370	Aletheia Guedes	056.171.406-12
2	1469941	Alice De Oliveira Nunes	317.508.278-59
3	1457279	Amanda Tanganeli	432.890.478-73
4	1467263	Ana Claudia Baumgarten De Almeida	361.967.878-29
5	1461376	Ana Ligia Rodrigues Santana	425.422.958-59
6	1472273	Ana Paula Domingos De Lima	274.136.748-58
7	1472948	Andrelisa Cabelo Miras	772.238.371-87
8	1472492	Bruna Aparecida Nascimento Silva	402.873.408-80
9	1463837	Claudice Luis De Oliveira Lopes	105.317.598-14
10	1478310	Denise Aparecida Proenca Mielke	315.122.308-71
11	1478406	Edna Paulino Miron Sebastiao	110.731.438-05
12	1463346	Elis Regina Da Silva Santos	302.804.898-11
13	1477402	Elizabete De Oliveira Souza	300.994.878-61

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 3

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1457900	Fernanda Maria Oliveira Mota	325.715.848-39
2	1477584	Francielle Aparecida Da Silva	420.805.998-28
3	1460024	Heloiza Barbosa Ribeiro	356.921.138-05
4	1467887	Hyanca Oliveira Rodenas Do Nascimento	460.198.738-54
5	1478954	Isabel Dias De Oliveira	137.147.828-77
6	1479007	Itala Francielli De Jesus Alves	420.911.518-58
7	1479940	Jackeline Bernardo Silva De Castro	319.447.098-19
8	1476537	Jaine Beatriz Vieira	428.900.898-43
9	1466778	Jaqueline Massarone Biazotto	403.752.978-55
10	1479577	Josilene Maria De Lima	334.335.728-60
11	1457442	Kassiele Luzia Bueno	439.228.348-84
12	1467069	Kerolayne Freitas Vergilio	439.304.568-85
13	1467014	Leandra Bernini Brauner	294.074.348-77
14	1460681	Leticia Pereira Da Silva	269.030.748-05
15	1458639	Lidiane Aparecida Da Silva Romanelo	231.697.428-76
16	1467820	Lilian Cordeiro Rosan	365.481.158-21
17	1479312	Lucila Akemi Kubota Ferreira	333.670.968-73
18	1477379	Luzia De Oliveira Souza	270.227.828-06
19	1462230	Maraisa Aparecida Da Silva	325.611.008-80
20	1463771	Marciene Barbosa Da Silva	373.530.498-20
21	1456801	Maria Izabel Ferreira Caetano	452.170.468-99
22	1479024	Mariana Aparecida Da Silva	319.711.478-77
23	1461672	Marilza Pereira Bueno Da Costa	110.808.298-06
24	1467762	Michelli Bregagnoli Dos Santos	421.860.328-64
25	1477073	Milene De Oliveira	413.382.668-02
26	1476646	Miriam Bianchi	164.590.798-89

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 4

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1461023	Naila Larissa Castelli	416.740.858-93
2	1468235	Natalia Tombolato Montagner	383.854.868-01
3	1460907	Nicolly Rocha Delfino	442.716.718-78
4	1472373	Normaci Oliveira Santana	636.340.905-53
5	1480242	Patricia De Carvalho Tavares Camara	302.916.138-29
6	1458400	Sagniri Yiokota	710.401.968-53
7	1479030	Sandra Aparecida Da Silva	137.147.938-01
8	1461595	Sandra Regina Vaz Cardoso	305.183.548-06
9	1480020	Sidely Lopes Floriano	138.239.598-16
10	1479400	Sirlei Angela Morais Pereira	261.168.838-93
11	1461287	Solange Dos Santos Cortez	318.261.478-96
12	1467018	Solange Galvao De Castro Atadia Rado	138.259.968-40
13	1477307	Tatiane Aparecida Vicente	428.943.278-62
14	1479492	Thais De Oliveira Ramos	448.106.268-14
15	1457276	Thays Graziele Freire	392.380.188-20
16	1461191	Vanessa Teodoro Da Silva	365.472.738-73

Motorista

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1478057	Abel Batista Siqueira	165.012.088-58
2	1479280	Ailton Pereira De Oliveira	379.993.384-00
3	1460124	Alexandre Da Silva	267.154.508-89
4	1458980	Amarildo Jose Cardoso	261.317.968-66
5	1465668	Amisadai Victor Romualdo De Oliveira	320.332.668-00
6	1479967	Antonio Leandro De Lima	793.294.118-00
7	1465619	Antonio Teodoro Dos Santos Neto	035.713.228-94
8	1477119	Aparecido Balbino De Oliveira	039.772.768-24
9	1459674	Celso Adilson Da Silva	496.996.799-72
10	1479313	Cristiano Bezerra De Lima	304.787.028-41

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 5

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Motorista

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1466619	Diego Henrique De Lima	456.917.248-27
2	1464898	Eduardo Valentim Dos Santos	138.234.768-58
3	1462232	Everton De Oliveira Goncalves	306.399.618-19
4	1463348	Genilson Bezerra De Lima	076.337.647-75
5	1460016	Ivan Leonardo Fetter	096.304.158-44
6	1459289	Jose Augusto Rodrigues	376.017.528-79
7	1479382	Jovenil Pereira De Freitas	142.291.098-90
8	1467466	Jovino Edgar De Lima	048.619.258-00
9	1459952	Lucas Olegario De Lima	391.018.968-73
10	1479399	Luciano Da Silva	278.687.998-11
11	1457641	Lucio Mario Gargel	221.051.348-07
12	1458001	Luiz Augusto Silverio Rodrigues	390.928.848-04
13	1456732	Matheus Diogo Fernandes	355.093.628-12
14	1479394	Moises Martinho Ruz	089.643.688-86
15	1458408	Otavio Jose Malaquias	403.591.428-26
16	1461255	Paulo Cesar Da Silva	341.163.608-48
17	1471136	Paulo Sergio Pereira Da Silva	466.232.738-59
18	1458867	Renato Wilson Totti	298.502.538-94
19	1467609	Robson Boechi Da Silva	313.847.258-30
20	1466467	Sebastiao Luiz Effgen	061.793.548-39
21	1459100	Sebastião José dos Santos	061.865.318-05
22	1479141	Tulio Passos De Sousa	407.536.448-86
23	1479977	Valdeci Luis Dos Santos	064.178.978-50
24	1479714	Valter Francisco Do Nascimento	110.753.578-61
25	1478716	Vitor Baumgarten Da Silva	409.501.128-95
26	1471906	Vitorino Francisco Lopes	075.311.548-46

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PERÍODO: TARDE

Sala 1

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Professor PEB I

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1462041	Adriana Malaquias Paiao Siqueira Bueno	138.252.798-55
2	1477276	Alessandra Cristina De Matos Fonseca Da Silva	291.498.828-13
3	1473056	Alexsandra Manzoni Barros	280.864.888-02
4	1469942	Alice De Oliveira Nunes	317.508.278-59
5	1464665	Amanda Fetter De Moraes	420.698.758-06
6	1467264	Ana Claudia Baumgarten De Almeida	361.967.878-29
7	1478124	Ana Isabel Leandro	378.960.178-06
8	1479282	Ana Maria De Oliveira Souza	294.577.628-60
9	1466513	Ana Paula De Oliveira Melo	336.646.658-80
10	1462374	Ana Paula Domingos De Lima	274.136.748-58
11	1472949	Andrelisa Cabelo Miras	772.238.371-87
12	1467785	Andressa Ventura Marqueti	323.003.098-23
13	1472493	Bruna Aparecida Nascimento Silva	402.873.408-80
14	1466732	Bruna Mayara Alves da Silva Marconato	364.526.388-82
15	1457999	Cleonice Ap. De Lima Silva	138.132.808-37
16	1469053	Daniela Cristina Pereira	300.534.858-07
17	1457589	Daniela Gomes Ampudia Faria	137.146.888-54
18	1457440	Denilson Reis	084.004.208-61
19	1478311	Denise Aparecida Proenca Mielke	315.122.308-71
20	1479688	Denisia Zandonadi	101.113.088-28
21	1477599	Diandra Costa Bealpino Bueno	434.308.918-50
22	1472343	Elaine Cristina Salatine Ludwig	260.059.128-10
23	1465258	Elaine Cristina Veroni Rodrigues	252.761.608-99
24	1478773	Eliane Zanetti	101.932.628-00
25	1467940	Fabiana Cristina Da Silva	292.533.318-44
26	1457364	Fabio Henrique Jorge De Almeida	184.781.328-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 2

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Professor PEB I

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1457912	Fernanda Maria Oliveira Mota	325.715.848-39
2	1464464	Gisele Pereira Camargo Dos Santos	380.033.478-07
3	1467471	Giselle Labate Scanholate	312.325.898-02
4	1460025	Heloiza Barbosa Ribeiro	356.921.138-05
5	1461618	Heloiza Freitas Morais	385.906.538-62
6	1479008	Itala Francielli De Jesus Alves	420.911.518-58
7	1480171	Jackeline Bernardo Silva De Castro	319.447.098-19
8	1479136	Jackeline Fernandes Chicatto	007.139.039-10
9	1463246	Jacqueline Dos Santos Migotto	383.617.258-57
10	1479267	Janaina Antonia De Oliveira Rocha	221.093.418-40
11	1466723	Joice Priscila Costa De Paula Koch	413.301.678-56
12	1463520	Juliana Gois Da Silva	309.812.908-50
13	1467960	Kaio Eduardo Mouco	443.664.128-70
14	1477304	Karen Cristina Silva Batista	406.902.848-02
15	1463325	Kelly Luciana Da Silva Goncalves	369.234.368-00
16	1465712	Larissa Branco De Campos	053.948.171-89
17	1479424	Leia Cristina Damasceno	258.040.798-75
18	1460685	Leticia Pereira Da Silva	269.030.748-05
19	1467814	Lilian Cordeiro Rosan	365.481.158-21
20	1479331	Luciene Juliani De Paulo	260.643.178-25
21	1469398	Marciene Barbosa Da Silva	373.530.498-20
22	1467285	Marcio Aristides Pelegrino	064.638.798-78
23	1480175	Marcio Da Silva Camargo	253.206.468-44
24	1460946	Maria Ap Pereira De Oliveira Flora	158.776.938-75
25	1461435	Maria Aparecida Da Silva	275.705.878-98
26	1466634	Maria Caroline De Almeida Silva	441.910.038-95

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 3

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Professor PEB I

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1457556	Maria Civita Villani Manzo	137.121.688-61
2	1456824	Maria Luzeli Pereira Ribeiro	101.113.068-84
3	1479521	Marlon Do Nascimento Totti	369.430.878-43
4	1478220	Mateus Sartori De Aquino	356.928.758-02
5	1479116	Meire Pessoa Marcuzzo Bassi	111.311.938-14
6	1458771	Milena Pereira Godoy Santos	369.907.998-89
7	1476647	Miriam Bianchi	164.590.798-89
8	1462453	Natali Cervante Moreti	399.498.748-23
9	1472374	Normaci Oliveira Santana	636.340.905-53
10	1471809	Patricia Juliana Damin Passos	342.374.178-32
11	1458791	Paulo Eduardo Da Silva	229.175.408-42
12	1479033	Paulo Sergio De Medeiros	096.183.788-88
13	1478208	PRICILA APARECIDA ROMUALDO DA SILVA	362.641.908-88
14	1458401	Sagniri Yiokota	710.401.968-53
15	1469344	Sandra Antonia Torres Da Silva	490.324.889-53
16	1479031	Sandra Aparecida Da Silva	137.147.938-01
17	1476845	Sandra Regina Totti Dias	103.029.338-40
18	1459179	Sandra Regina Vaz Cardoso	305.183.548-06
19	1460120	Sheila Aparecida Lopes Da Silva	265.489.048-18
20	1480021	Sidely Lopes Floriano	138.239.598-16
21	1480229	Silvana Rodrigues De Lima Cardoso	100.295.668-43
22	1463411	Silvia Adriana De Melo Simiao	333.270.448-64
23	1467019	Solange Galvao De Castro Atadia Rado	138.259.968-40
24	1457626	Suelen Caroline Da Silva	425.210.828-48
25	1456838	Valquiria Leticia Effgen	401.348.008-50
26	1476644	Vanda Aparecida Moreira	308.458.918-63

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 4

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Diretor de Escola

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1457456	Andreia Vieira Machado	158.804.688-52
2	1472628	Daiane Zebediff De Almeida Romelli	325.322.928-90
3	1474522	Elaine Cassia Da Silva	221.355.788-86
4	1461368	Fabricia Jeanini Cirino Pinto	410.796.248-21
5	1477752	Jaqueline Fernanda Da Silva Santos	382.206.238-37
6	1463170	Julio Cesar Holanda Da Rocha Cavalcanti	037.474.516-16
7	1479727	Ligia Maria Garrido De Melo Bastos	220.613.268-03
8	1479693	Mirella Aparecida Franzoso	103.028.708-22
9	1466362	Raquel Camargo De Souza Oliveira	306.401.718-77
10	1472933	Rosangela Do Nascimento Silva	064.178.918-10
11	1460549	Simone Pelegrine Martins	121.065.308-70
12	1479037	Sonia Maria Pauvelho Rocha	110.776.668-02

Professor PEB I

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1478322	Vanessa Barreiros De Amorim Silva	295.085.198-35
2	1475351	Vanessa Maria Nicolitto	298.834.778-64
3	1461192	Vanessa Teodoro Da Silva	365.472.738-73
4	1474419	Vera Lucia Ferreira Rodrigues	301.257.878-12
5	1478648	Viviane Hilario	302.144.148-33
6	1456767	Viviani Maria De Souza	137.129.998-60

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

Sala 5

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Fisioterapeuta

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1473313	Aline Caroline Rui Leite	447.622.998-04
2	1474734	Aline Cristina Machado	405.521.688-23
3	1468079	Aline De Paula Monteiro Dos Santos	380.959.178-50
4	1465344	Amanda Pereira Alves De Oliveira	041.096.641-01
5	1477690	Ana Carolina Calixto Candido	401.681.878-84
6	1478905	Bruno Ribeiro Santana	449.900.028-90
7	1459265	Bruno Ricardo Mazzetto Orenides	443.796.288-50
8	1456817	Damares Laiane Nogueira Alves	441.729.788-60
9	1460915	Daniel Tavares Camara	418.387.518-82
10	1477795	Eduarda Caroline Ludovico De Oliveira	458.434.138-96
11	1457642	Francyelle De Andrade	357.126.618-88
12	1479558	Italo Jean Pagiolli Sales	051.021.321-99
13	1468798	Jesse Alves Pedroso	416.284.108-09
14	1477496	Junior Flauzino Pereira	366.187.378-42
15	1477286	Larissa Dos Santos	401.691.058-73
16	1461771	Magda De Almeida	424.325.908-99
17	1461233	Matheus De Carvalho Ferreira	411.766.108-64
18	1466860	Matiello Christian De Freitas	405.882.578-26
19	1461820	Mayara Fogaca Freire	432.924.088-22
20	1476637	Paulo Gabriel Friedrich Totti	420.888.698-67
21	1456706	Pedro Augusto Nunes Da Silva	410.514.528-21
22	1468342	Rafael A. Marcello Beitum	374.841.048-41
23	1473864	Stefani Nobrega Perrud	446.205.828-32
24	1462483	Sueli De Brito	083.579.738-41
25	1470346	Vanessa De Oliveira Ramos	448.106.698-90

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2019 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 46.179.966/0001-39, com sede administrativa na Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ROBERTO CIRINO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO.**

Art. 1º - DIVULGAR após verificação dos recursos apresentados e da verificação da regularidade, **HOMOLOGA** as inscrições para os cargos de: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Escriturário e Nutricionista.**

Art. 2º - CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas para realizarem a **PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

a - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições **HOMOLOGADAS** será aplicada no **dia 02 de junho de 2019 conforme o quadro abaixo:**

PÉRIODO	CARGOS	HORÁRIOS E LOCAL
MANHÃ	**Escriturário**	Abertura dos Portões: 8h Fechamento dos Portões: 8h45 **Início da Prova: 9h.** **E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** **R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525 –** **CENTRO CRUZÁLIA-SP**
TARDE	**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** **Nutricionista**	Abertura dos Portões: 13h Fechamento dos Portões: 13h45 **Início da Prova: 14h.** **E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA** **R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525 –** **CENTRO CRUZÁLIA-SP**

b - O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha no período da **MANHÃ** será aberto os portões às 8h e fechado os portões as 8h45, iniciando a aplicação das provas às 9h**.** No período da **TARDE** será aberto os portões às **13h e fechado os portões às 13h45**, iniciando a provas às **14h.** A prova terá duração de 03 (três) horas**.**

c - Consta no **ANEXO I** o nome do candidato, o cargo, sala e local de realização da prova**.**

d - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta transparente de tinta azul ou preta e **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO.** Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI**).**

e - O endereço do local aonde serão aplicadas as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, é**: E.E JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - R. PATRÍCIO ZANDONADI Nº 525, CENTRO CRUZÁLIA-SP**, conforme disposto no **ANEXO I.**

Sem mais, ***REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

Cruzália/SP, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO CIRINO
Prefeito Municipal Cruzália-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

ANEXO I – LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PERÍODO: MANHÃ

Sala 6

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | MANHÃ - 02/06/2019 09:00

Escriturário

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1477812	Alana Maria Silva	456.156.198-64
2	1460316	Bianca Silva Bras	480.023.628-29
3	1479476	Daniela Bianchi Lino	439.201.988-83
4	1456667	Daniele Aparecida Dos Santos	447.309.598-33
5	1478346	Dezirre Popp Nunes	466.943.698-83
6	1457221	Ester Pinheiro Da Silva	425.032.338-21
7	1479607	Felipe Zandonadi Da Costa	436.606.768-45
8	1479299	Gabriela Thiemi Kubota Ferreira	497.995.708-08
9	1457358	Joao Paulo Moreira	417.368.258-10
10	1480239	Mario Alberto Silva Da Cunha	466.187.928-78
11	1476720	Matheus Leandro Do Valle	439.121.188-25
12	1474649	Messias Francisco Santana	305.170.118-16
13	1479515	Micaia Dias Gonzaga	384.418.548-82
14	1461274	Miriam Pereira Damasceno	439.450.738-39
15	1464057	Paulo Roberto Franco	484.081.678-63
16	1459667	Raul Muiller Andrade Dos Santos Rocha	451.769.018-03
17	1476457	Suzanne Simoes De Oliveira	396.213.638-02
18	1461550	Thais Maria Goncalves Da Silva	145.915.348-04
19	1471879	Vitor Cardoso Lopes	454.374.278-83
20	1462998	Yasmin Kitagava Hummel	469.823.598-75

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Luiz Zandonadi,120 - Centro - CEP 19.860-000 - Cruzália -SP - Telefone: (18) 3376-1112
http://www.cruzalia.sp.gov.br

PERÍODO: TARDE

Sala 6

Cruzalia/SP
E.E-JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA - RUA PATRICIO ZANDONADI , 525 - CENTRO - CRUZALIA | TARDE - 02/06/2019 14:00

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1461649	Bruna Miriam Bueno Da Costa	456.225.968-07
2	1463856	Claudice Luis De Oliveira Lopes	105.317.598-14
3	1467077	Kerolayne Freitas Vergilio	439.304.568-85
4	1462242	Maraisa Aparecida Da Silva	325.611.008-80
5	1476713	Maria Aparecida Porto Do Valle	307.137.918-88
6	1458465	Millena Estefany Melo Dutra	082.926.565-10
7	1479634	Nilvana Dos Santos Reigota	303.706.338-65
8	1461291	Solange Dos Santos Cortez	318.261.478-96

Nutricionista

Seq	Nº INSC	CANDIDATO	CPF
1	1479283	Elissandra Santos Dos Santos	039.551.825-33
2	1457334	Margit Marcia Rosenacker Fongaro	103.018.198-58
3	1459528	Mariana Montes Regazzini	298.791.868-26
4	1478319	Mariangela Pinheiro Marques	448.422.718-50
5	1462584	Paula Lima Fernandes	470.018.758-13
6	1463704	Rafaella Machado Mendonca	407.215.888-75
7	1479128	Simone Maria De Goes	326.722.308-38
8	1478921	Thabata Andresa Pellin Ferreira Vallone	394.896.588-98
9	1477228	Vilma Freitag Benitez	422.372.238-74

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.